



Centro Universitário de União da Vitória

Centro Universitário de União da Vitória

União da Vitória | São Mateus do Sul | Paraná

Telefones: 42.3522.1837 | 42.3532.6154

[www.uniuv.edu.br](http://www.uniuv.edu.br)

## **EDITAL nº 81 de 11 de junho de 2014**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE INCENTIVO À PESQUISA ACADÊMICA (PIPA) – 2014/2015**

O reitor da Fundação Municipal do Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (UNIUV), no uso de suas atribuições legais e com base em diretrizes debatidas e acordadas pelo Conselho de Ensino e Pesquisa (Cepe), torna público o presente Edital, contendo critérios, diretrizes e procedimentos que orientam o Processo Seletivo de bolsistas e voluntários para participação no Programa de Incentivo à Pesquisa Acadêmica (PIPA), para o período de 2014 e 2015.

#### **TÍTULO I – DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS**

Art. 1º O Programa de Incentivo à Pesquisa Acadêmica (PIPA) constitui-se em uma modalidade de pesquisa acadêmica desenvolvida por alunos de graduação em diversas áreas do conhecimento. Os acadêmicos têm o desenvolvimento de seus estudos acompanhados por um professor orientador, ligado ou não a um laboratório de pesquisa da UNIUV ou a algum Centro de Pesquisa financiador.

Art. 2º O PIPA tem duas modalidades:

- I. Iniciação científica com bolsa;
- II. Iniciação científica voluntária.

Art. 3º O PIPA almeja:

- I. viabilizar a institucionalização de programa de pesquisa em nível de graduação;



Centro Universitário de União da Vitória

Centro Universitário de União da Vitória

União da Vitória | São Mateus do Sul | Paraná

Telefones: 42.3522.1837 | 42.3532.6154

www.uniuv.edu.br

- II. propiciar aos acadêmicos e professores o desenvolvimento de pesquisas e o aprendizado por meio da busca de informações;
- III. proporcionar respostas à sociedade, por meio de ações e desenvolvimento de novas tecnologias;
- IV. possibilitar trabalhos interdisciplinares;
- V. estabelecer a UNIUV como centro de pesquisa.

## TÍTULO II – DAS VAGAS

Art. 4º As vagas disponíveis para a participação neste edital são as descritas abaixo, conforme os projetos de pesquisa propostos.

Título do Projeto	Orientador(es)	Vaga para bolsista	Vaga(s) para voluntários	Vaga destinada ao curso
A propaganda é uma prática (social e) educacional que nos sorri	Gabrielle Stanisaewski	1	3	Publicidade
A utilização das técnicas de OSM para o desenvolvimento das organizações – União da Vitória	Ana Paula da Silva Yamauti	1	1	Administração
A utilização das técnicas de OSM para o desenvolvimento das organizações – São Mateus do Sul	Ana Paula da Silva Yamauti	1	1	Administração
Aprimoramento do jornal e revista laboratório do curso de jornalismo	Edinei José Wassoaski	1	1	Jornalismo
Avaliação da arborização urbana de União da Vitória – PR	Peterson Jaeger	1	1	Engenharia Ambiental Arquitetura e Urbanismo
Degradação da lignina por processo oxidativos com UV/H2O2	Flávia Letícia Moissa	1	1	Engenharia Ambiental
Dialogando com a Uniuv	Fahena Porto Horbatiuk Ana Cristina Araújo Bostelmam	1	1	Secretariado Executivo
Estudo da qualidade das águas de poços	Juliane Boiko Bohone	1	1	Engenharia Ambiental



artesianos dos municípios de União da Vitória, PR e Porto União, SC	Mayara Ananda Gauer			Engenharia de Produção
Hepatite B	Fabrcio Rutz da Silva	1	1	Odontologia
Identificação de registros históricos: mapas, plantas, croquis e memoriais descritivos da região de União da Vitória – PR	Ana Inez Kienen Schreiner	1	1	Arquitetura e Urbanismo
Jornalismo e história: memórias de guerra no Vale do Iguaçu	Wanilton Tadeu Dudek Angela Farah	1	1	Jornalismo
Murocromia: propaganda e arte nos muros da cidade	Fernando César Gohl	1	3	Publicidade e Propaganda
Ondas mecânicas, eletromagnéticas e seus efeitos	João Alberto Valcanover	1	2	Engenharia Civil
Potencial erosivo de bebidas industrializadas	Luisa Rech Gomes Gregol	1	1	Odontologia
Proposta para caracterização do solo de União da Vitória e região	Elaine Ribeiro	1	2	Engenharia Civil Engenharia Ambiental
Química verde no tratamento de efluentes industriais: emprego de coagulantes naturais em substituição aos coagulantes inorgânicos	Mayara Ananda Gauer Juliane Boiko Bohone	1	1	Engenharia Ambiental Engenharia de Produção
Resistência do concreto em pequenas e médias obras	Soraya Caroline Abrahão	1	2	Engenharia Civil
Sistema de informação online para controle e gerenciamento do Encontro Anual de Produção Científica do Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV	Alex Mateus Porn Ricardo Vergutz	1	1	Informática de Gestão
UniuV 40 anos – as histórias de sua história	Ana Cristina Araújo Bostelmam	1	1	Jornalismo
Utilização em compósitos de partículas de eucalipto e resíduos gerados na produção de energia durante a queima de cavacos de eucalipto	Flávia Letícia Moissa	1	1	Engenharia Ambiental Engenharia de Produção



Centro Universitário de União da Vitória

Centro Universitário de União da Vitória

União da Vitória | São Mateus do Sul | Paraná

Telefones: 42.3522.1837 | 42.3532.6154

www.uniuv.edu.br

### **TÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES**

Art. 5º A ficha de inscrição (ANEXO I) e os documentos comprobatórios deverão ser entregues nos seguintes locais e horários:

- a) na coordenação do Centro de Engenharia e Madeira – CEMAD, de segunda a quinta-feira, das 13h30min às 17h;
- b) na Pró-Reitoria de Ensino e/ou Direção Acadêmica, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 19h às 22h.

Art. 6º Os seguintes documentos devem ser anexados à ficha de inscrição:

- a) Foto 3X4;
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Histórico de acompanhamento (solicitar na Secretaria Acadêmica) comprovando o aproveitamento acadêmico no decorrer do curso até o momento da inscrição, incluindo boletim do primeiro bimestre de 2014. Os alunos do primeiro semestre deverão apresentar somente o boletim do primeiro bimestre de 2014;
- e) *Curriculum Lattes* (<http://lattes.cnpq.br/>) acompanhado dos documentos comprobatórios;
- f) Carta de intenções para sua ação no PIPA, conforme orientações disponíveis na página do PIPA (ANEXO II);
- g) Declaração de disponibilidade de, no mínimo, 4h (quatro horas) de atividades semanais, conforme modelo disponível na página do PIPA (ANEXO III).

### **TÍTULO IV – DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS DO PIPA**

Art. 7º Para concessão de bolsa do PIPA, o estudante deverá:



Centro Universitário de União da Vitória

Centro Universitário de União da Vitória

União da Vitória | São Mateus do Sul | Paraná

Telefones: 42.3522.1837 | 42.3532.6154

www.uniuv.edu.br

- I – Estar regularmente matriculado em curso da UNIUV na área do projeto para o qual se inscreveu;
- II – Não possuir mais do que duas disciplinas em dependência;
- III – Ser aprovado em processo seletivo realizado pelo PIPA na UNIUV;
- IV – Não ser bolsista de outro programa de fomento.

§ 1º: O estudante que possuir vínculo empregatício poderá ser bolsista do PIPA, desde que tenha disponibilidade de, no mínimo, 4 (quatro) horas semanais para dedicação às atividades do projeto.

§ 2º: Os alunos concluintes, que estejam cursando o penúltimo e o último semestres, poderão se candidatar como bolsistas ou voluntários para o PIPA, entretanto estarão vinculados ao programa somente até a conclusão do curso de graduação.

§ 3º: Cada aluno poderá candidatar-se a um único projeto.

§ 4º Para participar como bolsista voluntário o estudante também deverá cumprir o disposto no Art. 7º.

## **TÍTULO V – DOS DEVERES**

Art. 8º – São deveres dos alunos participantes do PIPA:

- I – Entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida e com os documentos comprobatórios (ANEXO I);
- I – participar das atividades definidas pelo projeto;
- II – cumprir, no período de vigência da bolsa, no mínimo, 4 horas semanais às atividades do PIPA, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- III – tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;



Centro Universitário de União da Vitória

Centro Universitário de União da Vitória

União da Vitória | São Mateus do Sul | Paraná

Telefones: 42.3522.1837 | 42.3532.6154

www.uniuv.edu.br

- IV – atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- V – assinar Termo de Compromisso do programa;
- VI – restituir à UNIUV eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa;
- VII – informar imediatamente à Coordenação do PIPA qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- VIII - manter sob sua guarda a ficha de frequência devidamente preenchida e assinada e repassá-la ao Professor Orientador no último dia de atividade mensal;
- IX – elaborar relatório de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- X – apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos de produção científica, em especial nos eventos promovidos pela instituição, incluindo semanas acadêmicas e EnAProC;
- XI – cumprir prazos na entrega de relatórios;
- XII – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIPA definidas pela CPC;
- XIII – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

PARAGRAFO ÚNICO: Os alunos participantes do PIPA deverão seguir os critérios estabelecidos nos artigos 11 e 12 do Regulamento do PIPA de 2014.

## **TÍTULO VI – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Art. 9º - O processo de seleção dos bolsistas é constituído dos seguintes itens:

- a) Carta de intenções sobre a ação no Projeto (conforme modelo do ANEXO II) – valor máximo (2,0);**
- b) Entrevista – valor máximo (2,0);**
- c) Análise do Currículo Lattes (conforme pontuação definida no ANEXO IV) – valor máximo (6,0).**



Centro Universitário de União da Vitória

Centro Universitário de União da Vitória

União da Vitória | São Mateus do Sul | Paraná

Telefones: 42.3522.1837 | 42.3532.6154

[www.uniuv.edu.br](http://www.uniuv.edu.br)

§1º: Será considerado classificado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

§2º: O critério de desempate é a melhor média de aproveitamento acadêmico.

## **TÍTULO VII – DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS**

Art. 10 – Cada projeto terá direito a, no mínimo, uma bolsa de iniciação científica;

Art. 11 – Receberá a bolsa o aluno que obtiver melhor classificação no processo de seleção no projeto pretendido;

Art. 12 – Os demais candidatos classificados poderão participar como voluntários do projeto pretendido, conforme regulamento do PIPA, respeitando-se o número de vagas estabelecido pelo professor orientador para o projeto pretendido, conforme o Art. 4º deste edital.

## **TÍTULO VIII – DOS RESULTADOS**

Art. 13 – A relação dos alunos classificados por projeto estará disponível no site [www.uniuv.edu.br](http://www.uniuv.edu.br) e nos murais da UNIUV.

## **TÍTULO IX – CRONOGRAMA**

<b>Descrição das atividades</b>	<b>Data</b>
Lançamento do edital	11/06/2014
Período de inscrições	11/06/2014 até 24/06/2014
Homologação das inscrições	27/06/2014
Cronograma para entrevistas	27/06/2014
Entrevistas	30/06/2014 a 04/07/2014
Previsão de divulgação do Resultado final	11/07/2014
Previsão de início das atividades	04/08/2014



Centro Universitário de União da Vitória

Centro Universitário de União da Vitória

União da Vitória | São Mateus do Sul | Paraná

Telefones: 42.3522.1837 | 42.3532.6154

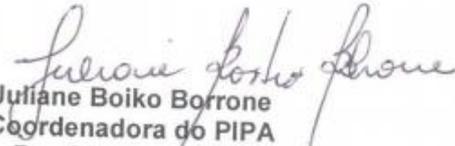
www.uniuv.edu.br

## TÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Produção Científica.

União da Vitória, 11 de junho de 2014.

  
Mayara Ananda Gauer  
Coordenadora do PIPA

  
Juliane Boiko Borrone  
Coordenadora do PIPA  
Presidente da CPC

  
Professor Jairo Vicente Clivatti  
Reitor da UNIUV  
Presidente do CEPE